TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL
Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº 2019.0.000058132-1

ATA DA REUNIÃO Nº 02/2021

Data	**29/06/2021**
Início	14h10min
Fim	14h45min

1. Participantes:

Membros:	
1. Adriana Brandão	Diretora-Geral - DG
2. Renata Geronimi	Secretária de Gestão de Pessoas - SGP
3. Suzana Martins	Coordenadora de Planejamento Estratégico - CPLAN
4. Fernanda Lauria	Servidora representante da Secretaria do Tribunal (SEGEDE)
5. Juliana Doro	Servidora indicada pelo Presidente (ASPLEL)
Convidados:	
6. Alan Rosetti	Assistente de Planejamento (SGP)
7. Lucas Costa	Representante do SISEJUFE

2. Pauta:

I. Breve Contextualização do CGLGP

II. Acompanhamento do Plano de Gestão de Pessoas - art. 3º, I, da Res. TRE-RJ nº 1083/19

III. Feedback das últimas deliberações do CGLGP

3. Descrição da reunião:

A SGP, Renata Geronimi, com a palavra, deu início à reunião, sem a presença do Desembargador Federal, Reis Friede, Coordenador do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, registrando que a presente ata foi a ele submetida e aprovada, *ad referendum* (1854300).

Consignada a ausência da Nathalie Celestino Gouhuie, na qualidade de servidora representante das Zonas Eleitorais, não tendo havido tempo hábil para convocação do respectivo suplente.

A SGP menciona que, em virtude de ser a primeira reunião que teríamos a participação do Desembargador Federal, a pauta foi elaborada com uma breve contextualização do CGLGP, o acompanhamento do plano de gestão de pessoas e o feedback das últimas deliberações do Comitê.

3.1. Breve Contextualização do CGLGP

A SGP apresenta, assim, a seguinte contextualização do CGLGP:

Base legal:

- *Res. CNJ nº 240/16 - dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;*
- *Res. TRE-RJ nº 1083/19 - institui o CGLGP;*
- *Ato GP nº 388/19 - designa os membros do CGLGP.*

***Propósito**: auxiliar a Alta Administração do TRE-RJ na avaliação, direcionamento e monitoramento do desempenho da gestão de pessoas, observando diretrizes traçadas pelo Comitê de Gestão da Estratégia.*
***Coordenação**: Desembargador Federal, assessorado pela titular da Secretaria de Gestão de Pessoas (art. 2º, § 1º, da Res. TRE-RJ 1083/19).*
***Composição** do CGLGP (art. 2º da Res. TRE-RJ 1083/19):*

I - magistrado titular da classe de Desembargador Federal;
**II - 1 (um) juiz ou desembargador eleitoral e respectivo suplente, escolhidos pelo Presidente do Tribunal, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;*
**III - 2 (dois) juízes eleitorais eleitos por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, a partir da lista de inscritos, excluídos aqueles escolhidos na forma do inciso II;*

***IV - titular da Diretoria-Geral do Tribunal;*
V - titular da Secretaria de Gestão de Pessoas;
***VI - titular da Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão;*
VII - 1 (um) servidor e respectivo suplente, escolhidos pelo Presidente do Tribunal, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
VIII - 2 (dois) servidores eleitos por votação direta entre os servidores, sendo pelo menos 1 (um) representante da secretaria e 1 (um) representante das zonas eleitorais, a partir da lista de inscritos, excluídos aqueles escolhidos na forma do inciso VII;

** Azul: vagas com procedimentos de seleção em andamento, em razão do término do exercício de mandato/funções eleitorais dos membros magistrados.*
*** Laranja: a composição do CGLGP está em revisão pela Alta Administração, com vistas à adequação à Res. TRE-RJ nº 1119/2019 (Sistema de Governança e de Gestão).*

No quesito da composição do CGLGP, a SGP destaca que alguns membros possuem procedimento de atualização em tramitação e, com relação aos questionamentos de participação da Diretora-Geral e da Coordenadora de Planejamento Estratégico, encontra-se, também, sob análise da Alta Administração.

A Diretora-Geral, na sequência, esclarece que essa análise, em relação à composição do CGLGP, está aguardando a publicação de nova Resolução aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça, que faculta aos Tribunais a definição da participação ou não de magistrados em Comissões e Comitês.

Em prosseguimento, a SGP pontua:

***Reuniões**: Trimestralmente (fevereiro, maio, agosto e novembro) - art. 6º, caput.*

***Reunião de novembro**: aprovação de proposta de plano de ação bianual, que deverá consignar recursos necessários e responsáveis pela implementação das iniciativas, a ser submetida à aprovação da Presidência após manifestação da Diretoria-Geral (art. 6º, § 2º).*

***Cronograma anual de 2021**:*

- *Reunião nº 03/2021 – 26/08*
- *Reunião nº 04/2021 – 25/11*

***Plano de Gestão de Pessoas 2020/2021**: aprovado na Reunião nº 01/2019, de 21/11/19 – atualizado com as iniciativas decorrentes da IV Pesquisa de Clima 2019, cujos feedbacks são trazidos ao conhecimento dos membros deste CGLGP a cada reunião.*

3.2. Acompanhamento do Plano de Gestão de Pessoas - art. 3º, I, da Res. TRE-RJ nº 1083/19

Passou-se ao acompanhamento das ações do plano de gestão de pessoas, com o seguinte *report*, agrupando-se as ações por andamento:

Ações concluídas no último trimestre:

- ***Aprovação do Programa de Convênios:***
  - *Aprovado pela Alta Administração*
  - *Em implementação pela SGP*
  - *Objetivo: oferecer benefícios aos servidores em diversas áreas (saúde, educação, bem estar), tais como psicólogos, fisioterapeutas, nutricionistas, cursos de línguas, programas de emagrecimento (Vigilantes do Peso), clínicas de vacinação, sem ônus para o Tribunal.*

- ***Estudo para implantação de processo de seleção interna para ocupação de função comissionada:** Ato GP nº 148/2021, que alterou o Ato GP nº 273/2019.*

Ação cancelada:

- ***Vacinação dos servidores contra gripe em 2021:** inviabilidade técnica de execução neste ano por força do nível crítico em relação à janela temporal imunológica.*

Ações em apreciação pela DG:

- ***Adequação da composição do CGLGP à Res. TRE-RJ nº 1119/2019 (Sistema de Governança e de Gestão):** Sei nº 2020.0.000031757-6 - alteração da Res. nº 1083/2019.*
- ***Elaboração da Política de Gestão de Pessoas do TRE-RJ:** Sei nº 2019.0.000065635-6.*

Em relação à minuta de Política de Gestão de Pessoas, a Coordenadora de Planejamento Estratégico esclarece que já se manifestou e encaminhou as sugestões à apreciação da Diretora-Geral, que, por sua vez, ressaltou a importância do alinhamento na área de governança e que se encontram em análise as políticas na área de contratações, na área de TIC e na área de pessoas.

Ações em execução pela SGP (projeto-piloto):

- ***Gestão por Competência:***
  - *projeto-piloto na STI em andamento (2020.0.000031437-2)*

- *minuta de regulamentação em apreciação pela Cdesc (2020.0.000001602-9)*

- ***Gestão de Ocupações Críticas Gerenciais:***
  - *projeto-piloto na SGP em andamento (2020.0.000001829-3)*

Ação em execução pela SAD:

- ***Adequação do mobiliário para coleta biométrica (IA 72A)**:*
  - *Concluída, em junho/21, a licitação de compra dos novos guichês de atendimento com barreiras de acrílico para proteção contra o contágio do coronavírus;*
  - *Com a aquisição do mobiliário, haverá a substituição gradual de todos os 470 kits biométricos nas 165 ZEs e Centrais de Atendimento ao Eleitor (CAE).*

Ação em execução por Grupo de Trabalho:

- *Estudo em conjunto com a Coordenadoria de Comunicação visando aprofundar o diagnóstico (Canais de comunicação - Grupo de Trabalho - Calendário Anual de atividades):*
  - *Parcialmente concluído, com a entrega do Calendário de Anual de Atividades (ocorrido em 2020);*
  - *Foi constituído grupo de trabalho multidisciplinar para apresentação de proposta sobre melhoria dos canais de comunicação.*

Ações aguardando o retorno presencial:

- ***Plano de evacuação e capacitação de brigadista***
- ***Levantamento dos Cartórios Eleitorais localizados em áreas de risco***
- ***Levantamento da situação dos imóveis dos Cartórios Eleitorais***
- ***Espaço de convivência***

3.3. Feedback das últimas deliberações do CGLGP

No tocante às últimas deliberações do CGLGP, a SGP frisa que já foi abordada, nesta reunião, a temática da "***adequação da composição do CGLGP à estrutura de governança deste Regional e ao Comitê Gestor da Estratégia***", que aguarda apreciação da Alta Administração.

Em relação à "***criação, na própria página do Comitê, na intranet, um canal, por meio do qual qualquer servidor poderá registrar sua proposta relacionada ao aprimoramento da gestão de pessoas no Tribunal***", já foi aberto Chamado nº 21061013 em andamento, na Central de Serviços de TI, para inserção do campo "Contato", na página do CGLGP, na intranet. Destacou-se que o e-mail do Comitê já foi criado (cglgp@tre-rj.jus.br), em cuja lista de destinatários foram inseridos os membros deste CGLGP.

Quanto ao "***EPS e a como se dará a aplicação do art. 7º-A da Resolução CNJ nº 207/2015, com alterações da Res. CNJ nº 338/2020, relativa aos servidores inativos",*** a Alta Administração apreciou a questão e foi acolhida sugestão da SGP, no sentido de que, para fins de exames de saúde nos moldes de EPS para servidores inativos, aplica-se do reembolso do programa de saúde (Sei nº 2020.0.000049123-1).

Por fim, a respeito do questionamento sobre a "***necessidade de eleição direta para o representante de zona eleitoral que integra a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual, na forma da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do CNJ (Resolução TRE-RJ nº 1158/2020)***", a servidora Fernanda Lauria esclareceu que não houve eleição direta para representa de zona eleitoral, mas tão somente indicação de representante pela Corze.

A Diretora-Geral ponderou que a matéria em questão, composição de Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual, por ser objeto da Resolução TRE-RJ nº 1158/2020 , é atribuição da Presidência, cabendo tão-somente o encaminhamento para apreciação naquela instância superior.

A SGP, então, consultou o representante do Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no estado do Rio de Janeiro (Sisejufe), Lucas Costa, acerca de essa demanda ser direcionada, pelo Sisejufe, formal e diretamente à apreciação do Presidente deste Regional, o que foi, por ele, anuído.

Por fim, a SGP consignou que o tema será mantido no âmbito deste CGLGP apenas como acompanhamento.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021

RENATA MOTTA GERONIMI
MEMBRO DE COMITÊ GESTOR

Documento assinado eletronicamente em 16/07/2021, às 17:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUZANA MARTINS RAMOS PINTO
COORDENADOR(A) DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Documento assinado eletronicamente em 17/07/2021, às 09:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ADRIANA FREITAS BRANDAO CORREIA
DIRETOR(A)-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 18/07/2021, às 19:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JULIANA DORO RODRIGUES
MEMBRO DE COMITÊ GESTOR

Documento assinado eletronicamente em 19/07/2021, às 19:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

FERNANDA GUIMARAES LAURIA
MEMBRO DE COMITÊ GESTOR

Documento assinado eletronicamente em 20/07/2021, às 21:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ALAN DE FREITAS ROSETTI
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO V

Documento assinado eletronicamente em 23/07/2021, às 19:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1823078** e o código CRC **7054087C**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.